



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Aos **quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito**, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta (MT), a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final<sup>1</sup>**, com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), Presidente, que dirigiu os trabalhos, Luiz Carlos de Queiróz, Vice-Presidente/Relator; e Valdecir José dos Santos (Mendonça), membro. **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 020/2018** (Vereadores: Demilson Nunes Siqueira, Emerson Sais Machado e Marcos Roberto Menin) — autoriza o poder Executivo Municipal a promover a implantação de ciclofaixas de lazer nas vias e logradouros urbanos do município de Alta Floresta e dá outras providências; o qual, aguardando parecer jurídico, além do pronunciamento e parecer do órgão municipal de Trânsito, e ainda, considerando o deferimento à dilação de prazo requerida, ficou acordado tratar em outra ocasião. **2) Projeto de Lei nº 021/2018** (Vereador Emerson Sais Machado) — dispõe sobre a proibição do consumo em locais públicos e venda de cachimbo conhecido como “narguile” aos menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências; incluso o parecer jurídico pela viabilidade técnica e jurídica. Parecer e Voto do Relator: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, remetendo-o à comissão seguinte. **3) Projeto de Lei nº 022/2018** (Vereador Emerson Sais Machado) — dispõe sobre a implantação de ciclovias/ciclofaixas quando da instalação de novos loteamentos no município de Alta Floresta, o qual, aguardando parecer jurídico, além do pronunciamento e parecer do órgão municipal de Engenharia, e ainda, considerando o deferimento à dilação de prazo requerida, ficou acordado tratar em outra ocasião. **4) Projeto de Lei nº 1953/2018** (Executivo Municipal) - dispõe sobre a alteração da Lei nº 909/99 e da outras providências, acompanhado da Emenda nº 015/2018, do vereador Mequiel Zacarias, o qual, encontrando-se sob o crivo da Secretaria Jurídica que, segundo informações, aguardava pela entrega de uma ata da comissão provisória instituída pelo Executivo com o fim de reestruturar o CONDEMA. Discutido o assunto, a presidente desta comissão, vereadora Cida, se comprometeu a buscar cópia do documento junto a Direção Municipal de Meio Ambiente e repassar ao Jurídico



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

desta Casa e, portanto, exarado o parecer jurídico, tratariam na próxima ocasião.

**5) Redação Final do Projeto de Lei nº 017/2018** (vereador Emerson Sais Machado) – dispõe sobre critérios para contratação de empresas prestadoras de serviços pela administração pública municipal, que incluam veículos tipo caminhões em geral, sua estrutura, e dá outras providências, acusaram o recebimento, consolidando os dispositivos da Emenda nº 016/2018, de iniciativa da comissão de legislação, aprovada pelo Plenário, e não havendo mais nenhuma impropriedade lingüística, obscuridade ou contradição, foi deliberada, por unanimidade, pela aprovação, logo, devolvendo ao Gabinete da Presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, Franciele de Azevedo, Secretária de Apoio as Comissões Parlamentares, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão.

---

**<sup>1</sup> Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:**

Presidente: Vereadora Aparecida Sctambuli Sicuto – Cida (PSDB);

Vice-presidente/Relator: Vereador Luiz Carlos de Queiróz (MDB);

Membro: Valdecir José dos Santos - Mendonça (PSC)